



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 56/2020-A
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº.2855958, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 611.899.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 021/2020 /PMC**, do processo nº 2019/9/11895, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de CASTANHAL/PARÁ, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **ML BORDADOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Manoel Silverio Nº236 antiga Rua Dom Bosco, Bairro: Social – Município de Itumbiara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.336.868/0001-10, email: contar@contarcontabilidade.com, tel:(64)3431-3153/3301-2997 neste ato representada por Administradora/Sócia Sr^a. **LUIZA MARTINS RODRIGUES**, inscrito no CPF(MF) sob nº942.381.701-72, portador da Cédula de Identidade RG(SP)nº 18.502-59.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO**





DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI”, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento





da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.





Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do





fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 858/20, o Sr **ERICK RODRIGUES SACRAMENTO** matrícula n° 6955-8, fiscal titular e **PAULO CÉSAR DOS ANJO CORDOVIL**, matrícula n°56933-0, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N°901/20, o Sr **CLEY CARVALHO DA SILVA** matrícula n° 9989757, fiscal titular e **MICHEL BRITO DE LIMA**, matrícula n°56185-1, fiscal suplente como representantes da **GABINETE DO PREFEITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 850/20, o Sr **CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula n° 998986-2, fiscal titular e **KATIA CILENE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n°98916-9, fiscal suplente como representantes da **SUB-PREFEITURA DO APEÚ**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 892/20, o Sr **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO** matrícula n° 3277-8, fiscal titular e **ALBINO**





PEREIRA FILHO, matricula nº998953-6, fiscal suplente como representantes da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 847/20, o Sr **Anderson Ferreira Moura** matricula nº 987212-3, fiscal titular e **Altevir dos Santos Moraes**, matricula nº9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 959/20, o Sr **Marcos Paulo Mendes Furtado** nº 999188-3, fiscal titular e **Sheile Pontes Araújo**, matricula nº10183-4, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 865/20, o Sr **Grabiela Maria Esteves Maia**, matricula nº 00985570/1, fiscal titular e **José Nonato Neto**, matricula nº00062081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 857/20, o Sr **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** matricula nº 5138-1, fiscal titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matricula nº4238-2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 849/20, o Sr **Gleison Santos de Oliveira** matricula nº 9991131, fiscal titular e **Renato Clyton Souza Valente**, matricula nº9989510, fiscal suplente como representantes da **SUBPREFEITURA O JADERLÂNDIA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 870/20, o Sr Evandro Portela Souza, matricula N° 98450-7, fiscal titular e Leonam José Pereira Pantoja, matricula n° 999221-9, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 853/20, o Sr Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos, matricula n° 991708, fiscal titular e Ernesto da Silva Pires, matricula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 846/20, o Srª Janayna Natielle de Sousa Ferreira, matricula nº1350 , fiscal titular e Elenice Sousa dos Santos, matricula n° 561320, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 856/20, o Sr Cristiane Bezerra Saraiva, matricula n° 561630, fiscal titular e Eduardo clayton de Brito Bezerra, matricula n°17175, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 902/20, o Sr João José Costa de Oliveira, matricula n° 6802-0, fiscal titular e Gilvan Pereira da silva, matricula n°6773-3, fiscal suplente como representantes da **Guarda Civil**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 842/20, o Sr Francisco Felix da Cunha de Oliveira, matricula n°





09989579-1, fiscal titular e Marcelo Braga dos Santos, matricula nº73407, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sexta: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria **Nº 66/20**, o **Sr WALCIRNEY SOARES ROSA, fiscal titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, fiscal suplente** como representantes da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria **Nº 010/20**, o **Sr. Wellington Jose Pantoja Guterres matricula nº 9993851, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matricula nº564540, fiscal suplente** como representantes da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria **Nº 865/20**, o **Srª GABRIE MARIA ESTEVES MAIA matricula nº 985570/1, fiscal titular e JOSÉ NONATO NETO, matricula nº62081/2, fiscal suplente** como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria **Nº 018/20**, o **Sr. Aldo José da Silva Tavares, fiscal titular e Edson Marques da Silva, fiscal suplente** como representantes da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria **Nº 760/20**, o **Sr. Altemir Nunes da Silva, matricula nº 8547-2/2, fiscal titular e Helio Santos Mota, matricula nº85464/2, fiscal suplente** como representantes da secretaria de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato





Parágrafo Vigésimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 854/20, o Sr^a Daniela Araujo Santos matricula n° 9993681, fiscal titular e Amílcar Queiroz Carneiro, matricula n°987336, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 077/20, o Sr Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho matricula n° 998444-5/1, fiscal titular e Jesimar Guimaraes de Castro, matricula n°5362-7/5, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 996/20, o Sr^a DANIELE DE LIMA MACEDO matrícula n°70211, fiscal titular e DIVAN VIANA DA SILVA matricula n°99195-3, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 21/2020 e a proposta da empresa.





11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
PREGOEIRO

ML BORDADOS LTDA-EPP
LUIZA MARTINS RODRIGUES
10.336.868/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Empresa: ML BORDADOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.336.868/0001-10, estabelecida à R MANOEL SILVERIO, 236, SOCIAL, Itumbiara GO,
representada neste ato pelo Sr(a). LUIZA MARTINS RODRIGUES, C.P.F. n° 942.381.701-72, R.G. n° 1850259 SSP/GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo . Tam. P,M,G - Marca.: ML BORDADOS	UNIDADE	79.00	230,000	18.170,00
	UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo. Tam. P,M,G				
00045	UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo . Tam. P,M,G (ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ML BORDADO	UNIDADE	26.00	230,000	5.980,00
	UNIFORME - Classe 2 anti chama com faixa refletivo. Tam. P,M,G (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
VALOR TOTAL R\$					24.150,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 56/2020-B
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº.2855958, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 611.899.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 021/2020/PMC**, do processo nº 2019/9/11895, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de CASTANHAL/PARÁ, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **MARCOS SILVA DE BRITO - EPP**, com sede na Rua Claudio Barbosa da Silva Nº 1291B, Bairro:Centro – Município de Marituba-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.471.826/0001-55, email: mbcomercioepp@gmail.com / mbdigital12@gmail.com, tel: (91)98157-3573 neste ato representada por Empresário Sr. **MARCOS SILVA DE BRITO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 281.727.872-00, portador da Cédula de Identidade RG (SP) nº 1457982.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições





gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**”, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO





4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,





assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de





eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 858/20, o **Sr ERICK RODRIGUES SACRAMENTO** matrícula n° 6955-8, **fiscal titular** e **PAULO CÉSAR DOS ANJO CORDOVIL**, matrícula n°56933-0, **fiscal suplente** como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N°901/20, o **Sr CLEY CARVALHO DA SILVA** matrícula n° 9989757, **fiscal titular** e **MICHEL BRITO DE LIMA**, matrícula n°56185-1, **fiscal suplente** como representantes da **GABINETE DO PREFEITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 850/20, o **Sr CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula n° 998986-2, **fiscal titular** e **KATIA CILENE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n°98916-9, **fiscal suplente** como representantes da **SUB-PREFEITURA DO APEÚ**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 892/20, o Sr **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO** matricula n° 3277-8, fiscal titular e **ALBINO PEREIRA FILHO**, matricula n°998953-6, fiscal suplente como representantes da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 847/20, o Sr **Anderson Ferreira Moura** matricula n° 987212-3, fiscal titular e **Altevir dos Santos Moraes**, matricula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 959/20, o Sr **Marcos Paulo Mendes Furtado** n° 999188-3, fiscal titular e **Sheile Pontes Araújo**, matricula n°10183-4, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Sr **Grabiela Maria Esteves Maia**, matricula n° 00985570/1, fiscal titular e **José Nonato Neto**, matricula n°00062081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 857/20, o Sr **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** matricula n° 5138-1, fiscal titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matricula n°4238-2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 849/20, o Sr **Gleison Santos de Oliveira** matricula n° 9991131, fiscal titular e **Renato Clyton Souza Valente**, matricula n°9989510, fiscal suplente como





representantes da **SUBPREFEITURA O JADERLÂNDIA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 870/20, o Sr Evandro Portela Souza, matrícula N° 98450-7, fiscal titular e Leonam José Pereira Pantoja, matrícula n° 999221-9, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 853/20, o Sr Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos, matrícula n° 991708, fiscal titular e Ernesto da Silva Pires, matrícula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 846/20, o Srª Janayna Natielle de Sousa Ferreira, matrícula nº1350 , fiscal titular e Elenice Sousa dos Santos, matrícula n° 561320, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 856/20, o Sr Cristiane Bezerra Saraiva, matrícula n° 561630, fiscal titular e Eduardo clayton de Brito Bezerra, matrícula n°17175, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 902/20, o Sr João José Costa de Oliveira, matrícula n° 6802-0, fiscal titular e Gilvan Pereira da silva, matrícula n°6773-3, fiscal suplente como representantes da **Guarda Civil**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Décimo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 842/20, o Sr Francisco Felix da Cunha de Oliveira, matricula n° 09989579-1, fiscal titular e Marcelo Braga dos Santos, matricula n°73407, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sexta: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 66/20, o Sr WALCIRNEY SOARES ROSA, fiscal titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, fiscal suplente como representantes da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Décimo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 010/20, o Sr. Wellington Jose Pantoja Guterres matricula n° 9993851, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matricula n°564540, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Srª GABRIE MARIA ESTEVES MAIA matricula n° 985570/1, fiscal titular e JOSÉ NONATO NETO, matricula n°62081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 018/20, o Sr. Aldo José da Silva Tavares, fiscal titular e Edson Marques da Silva, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 760/20, o Sr. Altemir Nunes da Silva, matricula n° 8547-2/2, fiscal titular e Helio Santos Mota, matricula n°85464/2, fiscal suplente como representantes da secretaria de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato





Parágrafo Vigésimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 854/20, o Sr^a Daniela Araujo Santos matricula n° 9993681, fiscal titular e Amílcar Queiroz Carneiro, matricula n°987336, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 077/20, o Sr Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho matricula n° 998444-5/1, fiscal titular e Jesimar Guimaraes de Castro, matricula n°5362-7/5, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 996/20, o Sr. DANIELE DE LIMA MACEDO matricula n° 70211, fiscal titular e DIVAN VIANA DA SILVA matricula n°99195-3, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 21/2020 e a proposta da empresa.





11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES
PREGOEIRO

MARCOS SILVA DE BRITO - EPP
MARCOS SILVA DE BRITO
11.471.826/0001-55





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO - EPP; C.N.P.J. n° 11.471.826/0001-55, estabelecida à RUA: CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 852, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. n° 281.727.872-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	CINTA LOMBAR - Marca.: STEELFLEX faixa ergonômica para coluna, utilizado para levantamento de peso e exigência da coluna - braçal	UNIDADE	98.00	47,390	4.644,22
00015	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABASTE (EXCLUSIVO) - Mar ca.: STEELFLEX Cinta para paraquedista. Confeccionado em poliéster. Pontos de conexão Dorsal 01 meia argola para retenção de quedas. Ajustes através de fivelas curvadas nas pernas. Costuras em zig zag contínuas e em cor contrastante. Ferragens bicromáticas. Talabarte CG 270 confeccionado em corda de poliamida torcida com 1/2", comprimento do talabarte 900mm. Tamanho do cinturão 2.	UNIDADE	27.00	225,680	6.093,36
00022	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL - Marca. PAR DANNY LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL, punho tricotado, acabamento interior em suporte textil sem costura de fibras pehd, dorso ventilado - tam. 22cm. / proteção intermediária contra risco de corte para manuseios complexos, indicado para manuseio e coleta de lixo. possui certificado contra riscos mecânicos em-388. referência: - modelo krynit 563. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	200.00	11,700	2.340,00
00033	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO, C.A 10.346 Óculos de se gurança - Marca.: DANNY OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO, C.A 10.346 Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco com ou sem tratamento antiembaçante, fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	158.00	3,920	619,36
00034	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, C.A 10.346 - Marca.: D ANNY OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, C.A 10.346 Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco com ou sem tratamento antiembaçante, fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	626.00	3,920	2.453,92
00035	OCULOS DE SEGURANÇA CAPRI, Constituida de lente ci nza, em policarbonato - Marca.: DANNY OCULOS DE SEGURANÇA CAPRI, Constituida de lente cinza, em policarbonato, armação em nylon, com suporte nasal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	145.00	11,900	1.725,50
00056	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES, na cor branco - Marca.: PREVEMAX AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES, na cor branco, medindo aproximadamente 120cm X70cm, tipo avnetal de proteção, com forro em material poliéster com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma envolta ao pescoço e duas laterais ajustáveis na cintura, para encaixe ao corpo, com bolso frontal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	25.00	7,850	196,25
VALOR TOTAL R\$					18.072,61





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 56/2020-C
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº.2855958, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 611.899.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 021/2020/PMC**, do processo nº 2019/9/11895, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de CASTANHAL/PARÁ, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI-ME**, com sede na Rua Hernani Lameira Nº 1104, Bairro: Pirapora – Município de Castanhal-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.254.778/0001-05, email: jcprado2015@gmail.com, tel:(91)3721-1113/98828-5586 neste ato representada por Empresário Sr. **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 440.355.432-68, portador da Cédula de Identidade RG(SP) nº 1600227.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br





1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI”**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO





4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,





assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de





eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 858/20, o **Sr ERICK RODRIGUES SACRAMENTO** matrícula n° 6955-8, **fiscal titular** e **PAULO CÉSAR DOS ANJO CORDOVIL**, matrícula n°56933-0, **fiscal suplente** como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N°901/20, o **Sr CLEY CARVALHO DA SILVA** matrícula n° 9989757, **fiscal titular** e **MICHEL BRITO DE LIMA**, matrícula n°56185-1, **fiscal suplente** como representantes da **GABINETE DO PREFEITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 850/20, o **Sr CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula n° 998986-2, **fiscal titular** e **KATIA CILENE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n°98916-9, **fiscal suplente** como representantes da **SUB-PREFEITURA DO APEÚ**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 892/20, o Sr **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO** matricula n° 3277-8, fiscal titular e **ALBINO PEREIRA FILHO**, matricula n°998953-6, fiscal suplente como representantes da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 847/20, o Sr **Anderson Ferreira Moura** matricula n° 987212-3, fiscal titular e **Altevir dos Santos Moraes**, matricula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 959/20, o Sr **Marcos Paulo Mendes Furtado** n° 999188-3, fiscal titular e **Sheile Pontes Araújo**, matricula n°10183-4, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Sr **Grabiela Maria Esteves Maia**, matricula n° 00985570/1, fiscal titular e **José Nonato Neto**, matricula n°00062081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 857/20, o Sr **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** matricula n° 5138-1, fiscal titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matricula n°4238-2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 849/20, o Sr **Gleison Santos de Oliveira** matricula n° 9991131, fiscal titular e **Renato Clyton Souza Valente**, matricula n°9989510, fiscal suplente como





representantes da **SUBPREFEITURA O JADERLÂNDIA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 870/20, o Sr Evandro Portela Souza, matrícula N° 98450-7, fiscal titular e Leonam José Pereira Pantoja, matrícula n° 999221-9, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 853/20, o Sr Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos, matrícula n° 991708, fiscal titular e Ernesto da Silva Pires, matrícula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 846/20, o Srª Janayna Natielle de Sousa Ferreira, matrícula n°1350 , fiscal titular e Elenice Sousa dos Santos, matrícula n° 561320, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 856/20, o Sr Cristiane Bezerra Saraiva, matrícula n° 561630, fiscal titular e Eduardo clayton de Brito Bezerra, matrícula n°17175, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 902/20, o Sr João José Costa de Oliveira, matrícula n° 6802-0, fiscal titular e Gilvan Pereira da silva, matrícula n°6773-3, fiscal suplente como representantes da **Guarda Civil**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Décimo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 842/20, o Sr Francisco Felix da Cunha de Oliveira, matricula n° 09989579-1, fiscal titular e Marcelo Braga dos Santos, matricula n°73407, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sexta: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 66/20, o Sr WALCIRNEY SOARES ROSA, fiscal titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, fiscal suplente como representantes da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Décimo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 010/20, o Sr. Wellington Jose Pantoja Guterres matricula n° 9993851, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matricula n°564540, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Srª GABRIE MARIA ESTEVES MAIA matricula n° 985570/1, fiscal titular e JOSÉ NONATO NETO, matricula n°62081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 018/20, o Sr. Aldo José da Silva Tavares, fiscal titular e Edson Marques da Silva, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 760/20, o Sr. Altemir Nunes da Silva, matricula n° 8547-2/2, fiscal titular e Helio Santos Mota, matricula n°85464/2, fiscal suplente como representantes da





secretaria de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 854/20, o Sr^a **Daniela Araujo Santos** matricula n° 9993681, fiscal titular e **Amilcar Queiroz Carneiro**, matricula n°987336, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 077/20, o Sr **Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho** matricula n° 998444-5/1, fiscal titular e **Jesimar Guimaraes de Castro**, matricula n°5362-7/5, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 996/20, o Sr. **DANIELE DE LIMA MACEDO** matricula n° 70211, fiscal titular e **DIVAN VIANA DA SILVA** matricula n°99195-3, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 21/2020 e a proposta da empresa.





11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES

PREGOEIRO

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI-ME

JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO

21.254.778/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Empresa: J.C.P.PRADO COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05, estabelecida à RUA HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3721-1796, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BOA ELETRECISTA ALTA TENSÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: BRACOL Masculina Peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, três gomos, forro interno resistente à tração e rasgamento em nylon furadinho, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, curtida ao cromo, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ma PAR	92.00	71,140	6.544,88
00009	CAPA DE CHUVA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: VPR Conjunto confeccionado em tecido laminado de PVC resistente, nos (tamanhos P, M, G, GG E XG). Blusão com mangas retas e compridas, punhos e cinturas com elas/cos; Fechamento frontal através de zíper, dois bolsos na parte inferior do blusão com fechamento de sobreposição através de pala do mesmo material, capuz com cadarço para ajuste, calça com elástico na cintura e nos tornozelos com reforço nas costuras entre as pernas. Com CA (Certificado de Aprovação MTE). Cores amarelo, azul marinho ou preta. Obrigatória a apresentação de catalogo na licitação para análise pela equipe técnica.	UNIDADE	100.00	112,500	11.250,00
00011	CAPACETE DE PROTEÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: LE DAN dispositivo rígido composto por copa, de classe B, aba frontal, suspensão e jugular. É usado para dar proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais ter alta resistência à penetração e boa ventilação, de maneira que ofereça conforto ao usuário. Estes capacetes deverão possuir um Selo de Identificação da Conformidade com características definidas pelo INMETRO, de acordo com a Portaria INMETRO n° 73/2006 e posteriores alterações.	UNIDADE	222.00	23,930	5.312,46
00016	ESCADA EXTENSIVEL MODELO VAZADO 6M. - Marca.: COGU MELO	UNIDADE	11.00	867,750	9.545,25
00017	FITA ZEBRADA - Marca.: WORKER	UNIDADE	103.00	12,560	1.293,68
00019	KIT PODA COM CINTURÃO (EXCLUSIVO) - Marca.: WORKER TIPO PARAQUEDISTA, TRAVAQUEDAS EM AÇO ANTI-OXIDANTE, CORDA TRANÇADA EM NYLON, CADEIRA SUSPensa COM ASSENTO DE FERRO. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - Confeccionada em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. 03 meias argolas estampadas de aço, sendo 01 dorsal para ancoragem e 02 laterais para descanso para talabarte. 3 fivelas de chapa de aço estampada sem pino para regulagem sendo 01 na cintura e 02 nas pernas e para ajuste peitoral 01 fivela em D 3mm níquelada. Fita de poliéster 45mm - RE 6321/ Fita poliéster 25mm - RE 6263. Tamanho unico. NBR 15836/2010. TRAVAQUEDAS - EM AÇO ANTI-OXIDANTE; Utilizado para corda de poliamida de 12mm; Mosquetão dupla trava com abertura de 20mm; Confeccionado em fita de poliéster. CORDA TRANÇADA EM NYLON BOMBEIRO; 60 metros. Corda confeccionada com 03 capas trançadas que garantem alta resistência; excelente resistência à tração; Carga de ruptura mínima 20 KN; Carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo 15 KN; Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm. CADEIRA SUSPensa COM ASSENTO DE FERRO - A capacidade máxima de carga de cadeira Suspensa deve ser de no mínimo 120kg compreendendo peso do usuário + ferrameneta e/ou materiais.	UNIDADE	14.00	1.244,250	17.419,50
00030	LUVAS ELETRECISTA: Isolantes, de borracha natural - Marca.: ORION LUVAS ELETRECISTA: Isolantes, de borracha natural, sintética ou combinação de ambas, são destinadas a proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	73.00	221,660	16.181,18
00036	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO - Marca.: L.F PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO - confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	68.00	27,900	1.897,20
00038	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditiv o tipo concha - Marca.: WORKER PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha; Abafador dielétrico. Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; Conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa; Sem componentes de metal; Ideal para situações onde os riscos elétricos estão presentes; Aplicabilidade: Para proteção do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	194.00	17,630	3.420,22
00042	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL Conforme descri ção (respirador com filtro: - Marca.: WORKER FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL Conforme descrição (respirador com filtro: respirador com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça semi-facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontes de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores com excelentes resistência.) (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	301.00	19,280	5.803,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



00043	RESPIRADOR SEMI-FACIAL, respirador com filtro - Ma rca.: WORKER RESPIRADOR SEMI-FACIAL, respirador com filtro: respirador com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça semi-facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontes de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores com excelentes resistência. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	175,00	54,450	9.528,75
00047	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo pe ça semifacial - Marca.: WORKER RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo peça semifacial, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero (cinza clara, cinza escuro, para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente). tirantes fixos e deslizantes, cartucho duplo. Com CA e quantidade serão informados na emissão da nota de empenho, o material deverá ter como marca de referencia de qualidade igual a 3m (ref. 3m serie 6000, modelo 6200) (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	30,00	54,450	1.633,50
00049	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: L EDAN CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, aba total com carneira e jugular para se adequar ao rosto. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20,00	18,680	373,60
00050	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - TAM. G - PAR Marca.: ORION	PAR	10,00	292,580	2.925,80
00051	LUVA DE COBERTURA PUNHO 15cm. TAM. G, para uso em PAR lluva isolante de borracha - Marca.: VESPERTELLI LUVA DE COBERTURA PUNHO 15cm. TAM. G, para uso em lluva isolante de borracha alta tensão classe 0 5kv 1.000V. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	10,00	45,080	450,80
00052	CONE DELIMITADOR EM BORRACHA COM 75 CM. de altura , base de 40x40cm. encaixe - Marca.: WORKER CONE DELIMITADOR EM BORRACHA COM 75 CM. de altura, base de 40x40cm. encaixe superior fita: cores branco com tres faixas laranjas. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	30,00	30,750	922,50
00061	LUVA RASPA DE COURO LONGA 20CM. com reforço na pa lma (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Marca.: WORKER LUVA RASPA DE COURO LONGA 20CM. com reforço na palma (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	10,00	9,000	90,00
				VALOR TOTAL R\$	94.592,60





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 56/2020-D
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº.2855958, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 611.899.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 021/2020 /PMC**, do processo nº 2019/9/11895, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de CASTANHAL/PARÁ, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, com sede na Rua Jorge Gilbram Sobrinho Nº 113, Bairro: Centro – Município de ITANHANDU-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.259.031/0001-02, email:cadastro@probrasil.ind.br / juridico@probrasil.ind.br / licitacao@probrasil.ind.br, tel: (35) 3232-2845 neste ato representada por Empresário/Administrador Sr.**LUCIANO ANDRADE GIBRAM**, inscrito no CPF(MF) sob nº 058.972.956-03, portador da Cédula de Identidade RG(SP)nº 154.433.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**”, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO





4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.





Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e





também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 858/20, o Sr **ERICK RODRIGUES SACRAMENTO** matrícula n° 6955-8, fiscal titular e **PAULO CÉSAR DOS ANJO CORDOVIL**, matrícula n°56933-0, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N°901/20, o Sr **CLEY CARVALHO DA SILVA** matrícula n° 9989757, fiscal titular e **MICHEL BRITO DE LIMA**, matrícula n°56185-1, fiscal suplente como representantes da **GABINETE DO PREFEITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 850/20, o Sr **CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula n° 998986-2, fiscal titular e **KATIA CILENE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n°98916-9, fiscal suplente como representantes da **SUB-PREFEITURA DO APEÚ**,





responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 892/20, o Sr **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO** matricula n° 3277-8, fiscal titular e **ALBINO PEREIRA FILHO**, matricula n°998953-6, fiscal suplente como representantes da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 847/20, o Sr **Anderson Ferreira Moura** matricula n° 987212-3, fiscal titular e **Altevir dos Santos Moraes**, matricula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 959/20, o Sr **Marcos Paulo Mendes Furtado** n° 999188-3, fiscal titular e **Sheile Pontes Araújo**, matricula n°10183-4, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Sr **Grabiela Maria Esteves Maia**, matricula n° 00985570/1, fiscal titular e **José Nonato Neto**, matricula n°00062081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 857/20, o Sr **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** matricula n° 5138-1, fiscal titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matricula n°4238-2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 849/20, o Sr **Gleison Santos de Oliveira** matricula n° 9991131, fiscal titular e **Renato**





Clyton Souza Valente, matrícula nº9989510, fiscal suplente como representantes da **SUBPREFEITURA O JADERLÂNDIA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 870/20, o **Sr Evandro Portela Souza**, matrícula Nº 98450-7, fiscal titular e **Leonam José Pereira Pantoja**, matrícula nº 999221-9, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 853/20, o **Sr Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos**, matrícula nº 991708, fiscal titular e **Ernesto da Silva Pires**, matrícula nº9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 846/20, o **Srª Janayna Natielle de Sousa Ferreira**, matrícula nº1350 , fiscal titular e **Elenice Sousa dos Santos**, matrícula nº 561320, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 856/20, o **Sr Cristiane Bezerra Saraiva**, matrícula nº 561630, fiscal titular e **Eduardo clayton de Brito Bezerra**, matrícula nº17175, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 902/20, o **Sr João José Costa de Oliveira**, matrícula nº 6802-0, fiscal titular e **Gilvan Pereira da silva**, matrícula nº6773-3, fiscal suplente como representantes da **Guarda Civil**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Décimo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 842/20, o Sr Francisco Felix da Cunha de Oliveira, matricula n° 09989579-1, fiscal titular e Marcelo Braga dos Santos, matricula n°73407, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sexta: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 66/20, o Sr WALCIRNEY SOARES ROSA , fiscal titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, fiscal suplente como representantes da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Décimo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 010/20, o Sr. Wellington Jose Pantoja Guterres matricula n° 9993851, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matricula n°564540, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Srª GABRIE MARIA ESTEVES MAIA matricula n° 985570/1, fiscal titular e JOSÉ NONATO NETO, matricula n°62081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 018/20, o Sr. Aldo José da Silva Tavares, fiscal titular e Edson Marques da Silva, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 760/20, o Sr. Altemir Nunes da Silva, matricula n° 8547-2/2, fiscal titular e Helio Santos Mota, matricula n°85464/2, fiscal suplente como representantes da





secretaria de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 854/20, o Sr^a Daniela Araujo Santos matricula n° 9993681, fiscal titular e Amilcar Queiroz Carneiro, matricula n°987336, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 077/20, o Sr Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho matricula n° 998444-5/1, fiscal titular e Jesimar Guimaraes de Castro, matricula n°5362-7/5, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 996/20, o Sr. DANIELLE DE LIMA MACEDO matricula n°70211, fiscal titular e DIVAN VIANA DA SILVA matricula n°99195-3, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS





11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES

PREGOEIRA

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP

LUCIANO ANDRADE GIBRAM

22.259.031/0001-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Empresa: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 22.259.031/0001-02, estabelecida à R JORGE GIBRAM SOBRINHO, 113, CENTRO, Itanhandu MG, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO ANDRADE GIBRAM, C.P.F. n° 058.972.956-03, R.G. n° 13323813
PC/MG MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - PAR ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PBL SAFETY Cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso alcochoado e elástico na lateral. / forração da gáspea com material de não tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. / plamilha de montagem em e.v.a conforto costurada com sistema strobrel. / sobrepalmilha sofsystem em eva soft com espessura de 4mm. / modelo de referência : hes - da marca da fujiwara, tam: 34/44	PAR	490.00	48,000	23.520,00
00007	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - Marca.: PBL SAFETY cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso alcochoado e elástico na lateral. / forração da gáspea com material de não tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. / plamilha de montagem em e.v.a conforto costurada com sistema strobrel. / sobrepalmilha sofsystem em eva soft com espessura de 4mm. / modelo de referência : hes - da marca da fujiwara, tam: 34/44	PAR	2,385.00	39,000	93.015,00
00008	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PBL SAFETY Cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso alcochoado e elástico na lateral. / forração da gáspea com material de não tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. / plamilha de montagem em e.v.a conforto costurada com sistema strobrel. / sobrepalmilha sofsystem em eva soft com espessura de 4mm. / modelo de referência : hes - da marca da fujiwara, tam: 34/44.	PAR	795.00	39,000	31.005,00
				VALOR TOTAL R\$	147.540,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 056/2020-E
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº.2855958, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 611.899.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FFILHO** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 021/2020 /PMC**, do processo nº 2019/9/11895, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de CASTANHAL/PARÁ, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI-EPP**, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso Nº 440, Setor 2, Bairro: Jardim Vale das Perobas – Município de ARAPONGAS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, email: valdir@grupovscosta.com.br/comercial@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br / fortesinal@fortesinal.com.br, tel: (43) 3055-3180/3252-7897 neste ato representada por Empresário Sr. **LEONARDO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 056.413.329-92, portador da Cédula de Identidade RG(SP) nº 13.384.528-3

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**”, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI**, para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO





4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.





Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e





também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 858/20, o Sr **ERICK RODRIGUES SACRAMENTO** matrícula n° 6955-8, fiscal titular e **PAULO CÉSAR DOS ANJO CORDOVIL**, matrícula n°56933-0, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N°901/20, o Sr **CLEY CARVALHO DA SILVA** matrícula n° 9989757, fiscal titular e **MICHEL BRITO DE LIMA**, matrícula n°56185-1, fiscal suplente como representantes da **GABINETE DO PREFEITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 850/20, o Sr **CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA** matrícula n° 998986-2, fiscal titular e **KATIA CILENE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n°98916-9, fiscal suplente como representantes da **SUB-PREFEITURA DO APEÚ**,





responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 892/20, o Sr **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO** matrícula n° 3277-8, fiscal titular e **ALBINO PEREIRA FILHO**, matrícula n°998953-6, fiscal suplente como representantes da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 847/20, o Sr **Anderson Ferreira Moura** matrícula n° 987212-3, fiscal titular e **Altevir dos Santos Moraes**, matrícula n°9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 959/20, o Sr **Marcos Paulo Mendes Furtado** n° 999188-3, fiscal titular e **Sheile Pontes Araújo**, matrícula n°10183-4, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Sr **Grabiela Maria Esteves Maia**, matrícula n° 00985570/1, fiscal titular e **José Nonato Neto**, matrícula n°00062081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 857/20, o Sr **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** matrícula n° 5138-1, fiscal titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matrícula n°4238-2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 849/20, o Sr **Gleison Santos de Oliveira** matrícula n° 9991131, fiscal titular e **Renato**





Clyton Souza Valente, matrícula nº9989510, fiscal suplente como representantes da **SUBPREFEITURA O JADERLÂNDIA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 870/20, o **Sr Evandro Portela Souza**, matrícula Nº 98450-7, fiscal titular e **Leonam José Pereira Pantoja**, matrícula nº 999221-9, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 853/20, o **Sr Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos**, matrícula nº 991708, fiscal titular e **Ernesto da Silva Pires**, matrícula nº9989285-1, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 846/20, o **Srª Janayna Natielle de Sousa Ferreira**, matrícula nº1350 , fiscal titular e **Elenice Sousa dos Santos**, matrícula nº 561320, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 856/20, o **Sr Cristiane Bezerra Saraiva**, matrícula nº 561630, fiscal titular e **Eduardo clayton de Brito Bezerra**, matrícula nº17175, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 902/20, o **Sr João José Costa de Oliveira**, matrícula nº 6802-0, fiscal titular e **Gilvan Pereira da silva**, matrícula nº6773-3, fiscal suplente como representantes da **Guarda Civil**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.





Parágrafo Décimo Quinto: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 842/20, o Sr Francisco Felix da Cunha de Oliveira, matricula n° 09989579-1, fiscal titular e Marcelo Braga dos Santos, matricula n°73407, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Sexta: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 66/20, o Sr WALCIRNEY SOARES ROSA, fiscal titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, fiscal suplente como representantes da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Décimo Sétimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 010/20, o Sr. Wellington Jose Pantoja Guterres matricula n° 9993851, fiscal titular e Carla Fernanda da Gama Pimenta, matricula n°564540, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 865/20, o Srª GABRIE MARIA ESTEVES MAIA matricula n° 985570/1, fiscal titular e JOSÉ NONATO NETO, matricula n°62081/2, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo Nono: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 018/20, o Sr. Aldo José da Silva Tavares, fiscal titular e Edson Marques da Silva, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 760/20, o Sr. Altemir Nunes da Silva, matricula n° 8547-2/2, fiscal titular e Helio Santos Mota, matricula n°85464/2, fiscal suplente como representantes da





secretaria de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 854/20, o Sr^a **Daniela Araujo Santos** matricula n° 9993681, fiscal titular e **Amílcar Queiroz Carneiro**, matricula n°987336, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 077/20, o Sr **Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho** matricula n° 998444-5/1, fiscal titular e **Jesimar Guimaraes de Castro**, matricula n°5362-7/5, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

Parágrafo Vigésimo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 996/20, o Sr. **DANIELE DE LIMA MACEDO** matricula n°70211, fiscal titular e **DIVAN VIANA DA SILVA** matricula n°99195-3, fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS





11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES

PREGOEIRO

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI-EPP

LEONARDO DA SILVA COSTA

26.729.755/0001-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - BIRELI; C.N.P.J. n° 26.729.755/0001-15, estabelecida à R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, JARDIM VALE DAS, Arapongas PR, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO DA SILVA COSTA, C.P.F. n° 056.413.329-92, R.G. n° 133845283 SSP/PR PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AVENTAL DE COURO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Ma rca.: KOCH Material: Raspa de couro, Tamanho: 1,00X60 cm, Possui tiras de fixação no pescoço e nas laterais	UNIDADE	185.00	23,000	4.255,00
00002	BOTA CANO CURTO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Mar ca.: WORKFLEX Em PVC, cor PRETA - Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor preta com o solado amarelo tamanho de 35 a 44. Com CA (Certificado de Aprovação)	PAR	460.00	20,000	9.200,00
00003	BOTA CANO LONGO EM PVC - COR PRETA, TAM. DE 35 A 4 4 - Marca.: WORKFLEX	PAR	1,129.00	24,900	28.112,10
00004	BOTA CANO LONGO EM PVC - COR PRETA, TAM. DE 35 A 4 4 - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: WORKFLEX	PAR	376.00	24,820	9.332,32
00010	CAPAS DE CHUVA FORRADA - Marca.: BRASCAMP Capa de chuva PVC: forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho M,G,GG	UNIDADE	183.00	17,000	3.111,00
00020	LUVA DE LÁTEX FORRADA MÉDIA (EXCLUSIVO) - Marca.: VOLK DO BRASIL de Látex Forrada Tamanho Médio, Peso: 0,07 kg, Cor: Amarela, Material: Látex.	PAR	442.00	2,300	1.016,60
00021	LUVA DE LÁTEX FORRADA GRANDE (EXCLUSIVA) - Marca.: VOLK DO BRASIL Tamanho Grande, Peso: 0,07 kg, Cor: Amarela, Material: Látex.	PAR	437.00	2,300	1.005,10
00023	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO - Marca.: SAFEX LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO, plama antiderrapante, com acabamnto áspero - Tam. 26cm. - CA 20.074. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	515.00	10,000	5.150,00
00024	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC C/SUPORT TÊ XTIL DE ALGODÃO 36CM - Marca.: SAFEX LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORT TÊXTIL DE ALGODÃO, plama antiderrapante, com acabamnto áspero - Tam. 36cm. - CA 20.074 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	1,060.00	11,000	11.660,00
00025	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 10c m - Marca.: KOCH LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 10cm - CA 29.328. / com reforço total interno palma e dedos em raspa, com tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de raspa de 7cm, costurada com linha de nylon. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	430.00	6,500	2.795,00
00026	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15c m - Marca.: KOCH LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm - CA 29.328. /com reforço total interno palma e dedos em raspa, com tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de raspa de 7cm, costurada com linha de nylon. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	523.00	9,000	4.707,00
00027	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETOLEIRA, Tam. M - Marca.: KOCH LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETOLEIRA, Tam. M. - CA 19.856 / com reforço interno na palma, elástico no punho e acabamento em viés. / aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	720.00	10,000	7.200,00
00028	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALG ODÃO COM PIGMENTO EM PVC - Marca.: SUPERSAFETY LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC, acabamento em overlock e punho com elástico - tam. único - ca 10.464. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	3,586.00	2,080	7.458,88
00029	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODÃO - Marca.: HANDEX LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODÃO, confeccionada em fibra de vidro e polietileno, banho em poliuretano na palma e dedos. resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento, e à perfuração por punção. - CA 35.580. / referência : modelo pro 550 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	PAR	120.00	22,000	2.640,00
00040	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar - Marca.: SUNDAY PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar - FPS 50 (no mínimo), proteção contra os raios UVA/UVB, resistente à água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, e não comedogênico embalagem com no mínimo 120 ml. Prazo de validade aproximado de 24 meses após a emissão da Nota Fiscal. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	125.00	15,000	1.875,00
				VALOR TOTAL R\$	99.518,00

